



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA DE JORNAIS E REVISTAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME.

PROCESSO Nº 00140.000174/2012-10

CONTRATO Nº 135 /2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA – ME**, CNPJ nº 01.018.845/0001-77, com sede no SHCGN, Quadra 703, Bloco “B”, Loja 20, Brasília/DF, CEP: 70.730-512, telefone nº (61) 3366-2054 / fax nº (61) 3366-4805, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ NILSON TORRES**, portador da Carteira de Identidade nº 693.975 – SSP/DF, e do CPF nº 368.687.601-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 10 de fevereiro de 2016, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 687.959,63 (seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, correrão à conta da Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2015NE800010, de 06 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 09 de janeiro de 2015.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


JOSÉ NILSON TORRES
JM Torres Jornais e Revistas Ltda. – ME